



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 496ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 23/09/2020

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.287, de 18/09/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima nonagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, conforme Ato do Governador, por meio de Decreto de 20/07/2020; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Subsecretária da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI - E-07/002.1527/2015 – Bruno Villela Barreto Borges.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/504.345/12 – Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. SEI-070002/007005/2020 – Transportadora Transpiedade e Logística Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de dois caminhões com cabine da marca Volkswagen, cor branca, placas HBN8342 e KWS8039, utilizados como veículo transportador de água (caminhão-pipa), encontrados em área de extração de água subterrânea realizada sem a devida outorga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/007008/2020 - Transportadora Transpiedade e Logística Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total de dois pontos de captação de água subterrânea não outorgados, por derivar de fonte alternativa de recursos hídricos em área abrangida pela rede pública da concessionária distribuidora de água em desacordo com o exposto no Decreto Estadual nº 40.136/2006. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar. **VI. SEI-070002/003619/2020.** Requerimento: Deliberar quanto à concessão do adicional de insalubridade para os servidores da Gerência de Análises Laboratoriais (GELAB), da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e do Centro de Primatologia, tendo em vista os laudos apresentados. Decisão: Conforme considerações do representante da CONTREI, empresa especializada em medicina e segurança do trabalho que apurou a exposição a riscos nas atividades exercidas pelas unidades do INEA nos termos da legislação vigente, e Laudos Técnicos elaborados pela CONTREI apresentados à DIGGES, o Conselho Diretor decidiu:

(i) aprovar a concessão do adicional de insalubridade para os servidores do Centro de Primatologia; e (ii) retirar de pauta a deliberação quanto aos adicionais da GELAB e da SUPBAP, solicitando à CONTREI a revisão de alguns parâmetros específicos dessas unidades administrativas. **VII. SEI-070002/007287/2020 – Fernando Luis Portes Abreu.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de dois suportes de madeira e placa de plástico, indicando “entrada de visitantes” para a Pedra da Índia, no interior da Reserva Biológica de Araras, Unidade de Proteção Integral da Natureza. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VIII. SEI-070002/007238/2020 – Jucimar Araújo dos Santos.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obra por construção de casa na localidade Praia Grande da Cajaíba, em descumprimento à Notificação 01114390/2020. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **IX. SEI-070002/004047/2020.** Requerimento: Proposta de alteração das Portarias listadas a seguir, para exclusão da servidora Tamiris Marques Miranda, id. funcional 5084171-8, dos respectivos Grupos de Trabalho (GT): (i) GT para avaliação global e detalhada de todas as alternativas possíveis para a intervenção nas áreas dos aterros externos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), conhecidas como “aterro” Marcia II, III, IV e Wandir, considerando seus usos atuais e futuros, criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 795, de 29 de agosto de 2018, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 890, de 22 de novembro de 2019; e (ii) GT para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018), criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 840, de 10 de abril de 2019, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 932, de 13 de maio de 2020. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, os Conselheiros aprovaram a solicitação de exclusão da servidora Tamiris Marques Miranda dos GT e deliberaram por incluir as servidoras Tatiana Faria Pereira, id. funcional 4437505-0, e Paula de Carvalho Reinol, id. funcional 4434288-8, no GT criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 795, de 29 de agosto de 2018, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 890, de 22 de novembro de 2019 e Daniella de Lima Moraes, id. funcional 5101414-9, no GT criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 840, de 10 de abril de 2019, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 932, de 13 de maio de 2020. O Conselho Diretor determinou que as alterações sejam publicadas por meio de Portarias INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **X. Por** solicitação da Diretora Adjunta da DIRAM o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Substituição do servidor Paulo Cesar Longo Diniz Junior, id. funcional 5084655-8, pela servidora Talita Barbosa Gomes, id. funcional 5086058-5, como substituta eventual da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM) nas reuniões do CONDIR, além do servidor João Vicente de Mattos Rocha, id. funcional 5095473-3, designado anteriormente. Decisão: Substituição aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIRAM. **XI. SEI-070002/004230/2020.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova a Norma Operacional (NOP) referente aos critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, para reavaliação do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 936, de 26 de junho de 2020, para revisar e atualizar as Normas NT-202, DZ-205, DZ-215 e DZ-942, estabelecendo conceitos e respectivos usos, critérios para definição de padrões de qualidade dos efluentes, e procedimentos e ações de controle, tendo como base a Resolução Conama nº 430, de 13 de maio de 2011. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Subsecretaria da SEAS, respondendo interinamente pelo expediente do INEA, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 25/09/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 28/09/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 28/09/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em



28/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 28/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 28/09/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, Subsecretária de RHS Respondendo Interinamente pelo Expediente - INEA/RJ**, em 28/09/2020, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **8626784** e o código CRC **AEF6C171**.